

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio do Pregoeiro designado conforme a Portaria nº 188, de 14 de janeiro de 2025, neste ato representado pela Sra. Prefeita, **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 01/2025, Processo Administrativo nº 1014-0036/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES conforme tabela SINAPI/ORSE**, especificado no Termode Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1** Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA
CNPJ:	14822943000104
Endereço:	RUA CORONEL AURÉLIO MOUSINHO, BAIRRO: PINHEIRO, CIDADE: MACEIÓ-AL, CEP: 57057500
Telefones:	(82) 9816-0380/ (82) 9347-5046
Representante Legal:	ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS
Identidade e CPF:	1400903/ 02235337422
E-mail:	b2bdistribuidoraal@gmail.com

LOTE 3 - Materiais de elétricos, de iluminação e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI E ORSE).								
LOTE	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
3	41	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Und	-	-	120	R\$ 7,72	R\$ 926,64
3	42	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Und	-	-	1200	R\$ 0,94	R\$ 1.123,20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	43	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Und	-	-	180	R\$ 2,59	R\$ 466,83
3	44	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Und	-	-	180	R\$ 20,57	R\$ 3.703,05
3	45	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Und	-	-	60	R\$ 15,22	R\$ 912,99
3	46	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Und	-	-	60	R\$ 43,36	R\$ 2.601,30
3	47	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Und	-	-	60	R\$ 102,16	R\$ 6.129,63
3	48	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Und	-	-	120	R\$ 8,11	R\$ 973,44
3	49	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Und	-	-	120	R\$ 3,74	R\$ 448,50
3	50	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Und	-	-	120	R\$ 11,58	R\$ 1.389,18
3	51	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Und	-	-	60	R\$ 9,18	R\$ 551,07
3	52	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Und	-	-	180	R\$ 4,88	R\$ 877,50
3	53	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Und	-	-	60	R\$ 5,30	R\$ 318,24
3	54	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Und	-	-	120	R\$ 9,46	R\$ 1.135,68
3	55	TOMADAS (3 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Und	-	-	80	R\$ 9,46	R\$ 757,12
3	56	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	-	-	4000	R\$ 2,69	R\$ 10.764,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	57	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	-	-	3000	R\$ 6,59	R\$ 19.773,00
3	58	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	-	-	4000	R\$ 3,67	R\$ 14.664,00
3	59	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	-	-	4000	R\$ 9,09	R\$ 36.374,00
3	60	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	-	-	4000	R\$ 4,90	R\$ 19.604,00
3	61	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	-	-	2000	R\$ 11,81	R\$ 23.621,00
3	62	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Und	-	-	30	R\$ 165,30	R\$ 4.958,85
3	63	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM	Und	-	-	60	R\$ 32,86	R\$ 1.971,45
3	64	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Und	-	-	180	R\$ 1,02	R\$ 183,69
3	65	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Und	-	-	180	R\$ 2,03	R\$ 366,21
3	66	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	-	-	5000	R\$ 3,45	R\$ 17.225,00
3	67	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Und	-	-	30	R\$ 4,11	R\$ 123,44
3	68	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Und	-	-	30	R\$ 2,43	R\$ 72,93
3	69	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Und	-	-	20	R\$ 1,79	R\$ 35,88
3	70	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Und	-	-	20	R\$ 1,18	R\$ 23,66
3	71	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Und	-	-	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
3	72	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Und	-	-	80	R\$ 10,90	R\$ 872,04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	73	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Und	-	-	60	R\$ 43,63	R\$ 2.618,07
3	74	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Und	-	-	20	R\$ 61,48	R\$ 1.229,54
3	75	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	-	-	90	R\$ 4,17	R\$ 375,57
3	76	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Und	-	-	30	R\$ 6,10	R\$ 183,11
3	77	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	-	-	2400	R\$ 1,25	R\$ 2.995,20
3	78	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	-	-	2400	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00
3	79	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	-	-	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.616,00
3	80	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	-	-	6000	R\$ 5,76	R\$ 34.554,00
3	81	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	-	-	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.594,00
3	82	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	-	-	6000	R\$ 2,52	R\$ 15.132,00
3	83	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	-	-	6000	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00
3	84	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Und	-	-	120	R\$ 4,62	R\$ 553,80
3	85	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Und	-	-	60	R\$ 49,91	R\$ 2.994,42
3	86	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Und	-	-	20	R\$ 308,15	R\$ 6.162,91

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3	87	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	Und	-	-	20	R\$ 87,62	R\$ 1.752,40
3	88	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Und	-	-	20	R\$ 51,45	R\$ 1.028,95
3	89	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Und	-	-	20	R\$ 22,62	R\$ 452,40
3	90	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	Und	-	-	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
3	91	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Und	-	-	540	R\$ 1,50	R\$ 807,30
3	92	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	Und	-	-	720	R\$ 1,95	R\$ 1.404,00
3	93	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Und	-	-	60	R\$ 7,43	R\$ 445,77
3	94	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V	M	-	-	3000	R\$ 11,64	R\$ 34.905,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3	95	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Und	-	-	30	R\$ 621,81	R\$ 18.654,29
---	----	--	-----	---	---	----	------------	---------------

TOTAL : R\$ 342.356,235(trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/ORSE 35%

LOTE 04 - MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, CUBAS, JARDINAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI E ORSE).

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
4	96	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	Und	-	-	120	R\$ 4,39	R\$ 526,50
4	97	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Und	-	-	120	R\$ 5,50	R\$ 659,88
4	98	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Und	-	-	120	R\$ 24,38	R\$ 2.925,00
4	99	Caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar	Und	-	-	120	R\$ 146,51	R\$ 17.581,20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	100	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Und	-	-	30	R\$ 29,19	R\$ 875,55
4	101	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Und	-	-	180	R\$ 1,95	R\$ 351,00
4	102	Parafuso de latao com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanhos-10	Und	-	-	240	R\$ 3,05	R\$ 731,64
4	103	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica, embalagem de *400* gr (uso em pvc, aco, polietileno e outros)	Und	-	-	30	R\$ 16,30	R\$ 489,06
4	104	Torneira plastica de boia para caixa de descarga, 1/2", balao e torneira plasticos, com haste metalica	Und	-	-	40	R\$ 4,50	R\$ 180,18
4	105	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1" sem ladrao	Und	-	-	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,12
4	106	Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 25mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	M	-	-	360	R\$ 2,47	R\$ 889,20
4	107	Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	M	-	-	360	R\$ 4,56	R\$ 1.640,34
4	108	Tubo PVC para irrigação LF PN 60 Ø 75mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	M	-	-	360	R\$ 8,58	R\$ 3.088,80
4	109	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Und	-	-	30	R\$ 8,29	R\$ 248,82
4	110	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Und	-	-	30	R\$ 12,47	R\$ 374,21
4	111	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	Und	-	-	20	R\$ 33,75	R\$ 675,09
4	112	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	80	R\$ 0,51	R\$ 41,08
4	113	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	80	R\$ 2,29	R\$ 183,56
4	114	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	80	R\$ 3,09	R\$ 247,52

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	115	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	80	R\$ 10,22	R\$ 817,44
4	116	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Und	-	-	10	R\$ 2.996,70	R\$ 29.966,95
4	117	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	Und	-	-	10	R\$ 4.515,99	R\$ 45.159,92
4	118	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	Und	-	-	5	R\$ 7.134,13	R\$ 35.670,67
4	119	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	Und	-	-	30	R\$ 279,38	R\$ 8.381,49
4	120	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	Und	-	-	10	R\$ 1.719,02	R\$ 17.190,23
4	121	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Und	-	-	30	R\$ 389,01	R\$ 11.670,36
4	122	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Und	-	-	20	R\$ 180,54	R\$ 3.610,75
4	123	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 0,68	R\$ 196,04
4	124	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 0,68	R\$ 196,04
4	125	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 1,11	R\$ 320,45
4	126	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 3,84	R\$ 1.114,04
4	127	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 11,31	R\$ 3.279,90
4	128	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 1,14	R\$ 331,76
4	129	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 1,62	R\$ 469,37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	130	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 3,50	R\$ 1.014,13
4	131	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 7,07	R\$ 2.049,00
4	132	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 28,35	R\$ 8.220,49
4	133	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	Und	-	-	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
4	134	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x40 cm	Und	-	-	60	R\$ 3,97	R\$ 237,90
4	135	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 1,09	R\$ 65,52
4	136	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 2,09	R\$ 125,19
4	137	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 0,33	R\$ 94,25
4	138	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 0,40	R\$ 116,87
4	139	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 1,34	R\$ 388,31
4	140	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 2,77	R\$ 803,01
4	141	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	50	R\$ 16,04	R\$ 801,78
4	142	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 4,86	R\$ 291,72
4	143	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 1,31	R\$ 78,39
4	144	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 2,02	R\$ 120,90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	145	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 4,21	R\$ 252,72
4	146	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	120	R\$ 4,41	R\$ 529,62
4	147	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	120	R\$ 1,18	R\$ 141,96
4	148	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	120	R\$ 1,63	R\$ 195,00
4	149	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	120	R\$ 3,70	R\$ 443,82
4	150	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	50	R\$ 7,76	R\$ 388,05
4	151	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	50	R\$ 10,30	R\$ 515,13
4	152	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	340	R\$ 5,88	R\$ 1.997,84
4	153	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	340	R\$ 6,84	R\$ 2.324,92
4	154	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	290	R\$ 12,14	R\$ 3.521,18
4	155	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	-	-	340	R\$ 15,82	R\$ 5.379,14
4	156	Luva pvc soldavel, 75 mm, para agua fria predial	Und	-	-	290	R\$ 10,82	R\$ 3.138,53
4	157	Ralo sifonado quadrado, pvc, 100 x 53 mm, saida 40 mm, com grelha quadrada branca	Und	-	-	100	R\$ 7,55	R\$ 755,30
4	158	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Und	-	-	330	R\$ 15,03	R\$ 4.959,24
4	159	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Und	-	-	330	R\$ 23,86	R\$ 7.872,15
4	160	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Und	-	-	330	R\$ 32,96	R\$ 10.875,15

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	161	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Und	-	-	150	R\$ 60,35	R\$ 9.051,90
4	162	Registro de pressao pvc, soldavel, volante simples, de 25 mm	Und	-	-	30	R\$ 8,85	R\$ 265,59
4	163	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	Und	-	-	150	R\$ 34,78	R\$ 5.216,25
4	164	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Und	-	-	30	R\$ 21,85	R\$ 655,40
4	165	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Und	-	-	90	R\$ 5,20	R\$ 468,00
4	166	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 8,50	R\$ 510,12
4	167	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 1,97	R\$ 118,17
4	168	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 3,99	R\$ 239,46
4	169	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Und	-	-	60	R\$ 8,83	R\$ 529,62
4	170	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	-	-	290	R\$ 0,59	R\$ 169,65
4	171	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	-	-	290	R\$ 0,66	R\$ 192,27
4	172	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	-	-	290	R\$ 2,09	R\$ 605,09
4	173	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	-	-	290	R\$ 31,82	R\$ 9.227,08
4	174	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	-	-	290	R\$ 5,34	R\$ 1.549,47
4	175	Torneira de boia vazao total para caixa d'agua, agua fria, bitola 3/4", com haste e torneira metalicos e balao plastico	Und	-	-	60	R\$ 30,27	R\$ 1.816,23
4	176	Torneira de mesa/bancada, para lavatorio, fixa, metalica cromada,	Und	-	-	60	R\$ 42,90	R\$ 2.574,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		padrao popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1193)						
4	177	Torneira metalica cromada de parede, para cozinha, bica movel, com arejador, 1/2" ou 3/4" (ref 1167 / 1168)	Und	-	-	60	R\$ 74,30	R\$ 4.457,70
4	178	Torneira plastica de mesa, bica movel, para cozinha 1/2"	Und	-	-	60	R\$ 16,53	R\$ 991,77
4	179	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Und	-	-	60	R\$ 1,38	R\$ 83,07
4	180	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Und	-	-	60	R\$ 5,23	R\$ 313,56
4	181	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	-	-	100	R\$ 1.209,25	R\$ 120.925,35
4	182	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	-	-	100	R\$ 482,61	R\$ 48.261,20
4	183	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 250mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	M	-	-	540	R\$ 111,32	R\$ 60.112,26
4	184	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 200mm	M	-	-	540	R\$ 43,11	R\$ 23.281,83
4	185	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	-	-	600	R\$ 7,92	R\$ 4.754,10
4	186	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	-	-	600	R\$ 3,46	R\$ 2.074,80
4	187	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	-	-	600	R\$ 5,71	R\$ 3.428,10
4	188	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	-	-	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,60
4	189	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	-	-	720	R\$ 2,04	R\$ 1.469,52
4	190	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	-	-	720	R\$ 2,30	R\$ 1.656,72
4	191	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	-	-	720	R\$ 4,97	R\$ 3.575,52
4	192	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	-	-	720	R\$ 8,55	R\$ 6.158,88
4	193	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	-	-	720	R\$ 23,32	R\$ 16.787,16

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	194	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1", para fundo de poco	Und	-	-	30	R\$ 52,60	R\$ 1.578,14
4	195	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 3/4", para fundo de poco	Und	-	-	30	R\$ 47,57	R\$ 1.427,21
4	196	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 4", para fundo de poco	Und	-	-	30	R\$ 581,98	R\$ 17.459,52
4	197	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL5ou similar	Und	-	-	60	R\$ 3,06	R\$ 183,30
4	198	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar	Und	-	-	120	R\$ 208,14	R\$ 24.977,16
4	199	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Und	-	-	20	R\$ 191,10	R\$ 3.822,00
4	200	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	Und	-	-	20	R\$ 254,12	R\$ 5.082,35

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	201	Pia de cozinha em aço inox 2,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	Und	-	-	20	R\$ 171,60	R\$ 3.432,00
4	202	Tanque simples em marmore sintetico de fixar na parede, capacidade *22* l, *60 x 46* cm	Und	-	-	30	R\$ 105,11	R\$ 3.153,15

TOTAL : R\$ 646.453,5675 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/ORSE 35%

LOTE 07 – TINTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI E ORSE).

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
7	277	Lixa em folha para ferro, numero 150	Und	-	-	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.755,60
7	278	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Und	-	-	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.174,80
7	279	Pincel 1"	Und	-	-	200	R\$ 2,39	R\$ 477,84
7	280	Pincel de seda 2"	Und	-	-	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,80
7	281	Pincel para douração 3,5"	Und	-	-	200	R\$ 249,39	R\$ 49.877,52

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7	282	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	Und	-	-	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,60
7	283	Rolo Lã Antigota 321/19 ATLAS ou Similar 9cm	Und	-	-	300	R\$ 9,00	R\$ 2.698,74
7	284	Cal hidratada para pintura	KG	-	-	20000	R\$ 1,35	R\$ 27.060,00
7	285	Massa acrilica para superficies internas e externas	KG	-	-	14400	R\$ 3,14	R\$ 45.144,00
7	286	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	L	-	-	14400	R\$ 1,43	R\$ 20.528,64
7	287	Solvente WBS 494 - RENNER ou Diluente NR.951 ou similar	L	-	-	300	R\$ 23,46	R\$ 7.038,90
7	288	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	-	-	9000	R\$ 9,66	R\$ 86.961,60
7	289	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	-	-	9000	R\$ 14,22	R\$ 127.947,60
7	290	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	-	-	9000	R\$ 14,55	R\$ 130.917,60
7	291	Tinta coralgesso ou similar	L	-	-	720	R\$ 11,73	R\$ 8.444,30
7	292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	-	-	2880	R\$ 26,06	R\$ 75.062,59
7	293	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	-	-	10800	R\$ 14,20	R\$ 153.323,28
7	294	Tinta para aderência e proteção de superficies galvanizadas, Super Galvite, marca Sherwin Williams ou similar	L	-	-	720	R\$ 15,51	R\$ 11.167,20
7	295	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	-	-	1080	R\$ 25,50	R\$ 27.535,46

TOTAL : R\$ 788.527,08 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI/ORSE 34%

2.2 O valor total desta Ata é de R\$ R\$ 1.777.336,8825 (Um milhão setecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.4.1** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.
- 2.5** Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.
- 2.1** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE: nº 01/2025.
- 2.2** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.3** Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1** Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, Pilar/AL

3.2 ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES:

1. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
2. Secretaria Municipal de Administração;
3. Secretaria Municipal de Saúde;
4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
6. Secretaria Municipal de Urbanismo

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 4.1** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar-AL, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas neste edital.
- 4.2** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela Secretaria requisitante, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

5.1.2

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 6.1** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU
- 6.2** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital de **PE nº 01/2025**;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) **Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de até 05 dias úteis conforme estabelecido em TERMO DE REFERÊNCIA.**
- g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) **Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.**

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.2. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.3. Em caso do cancelamento para o respectivo ITEM, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.4. O registro será ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

8.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DAS PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.15. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.2. Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 10.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.6. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.
- 10.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar/AL - DOM.
- 10.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.bnc.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pilar, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. DO FORO:

- 11.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar/AL.

Pilar/AL, 11 de fevereiro de 2025

MARIA DE FATIMA Assinado de forma
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE
FATIMA RESENDE
OITICICA:1114502-ROCHA
1468 OITICICA:11145021468

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
ANGEIRAS
LTDA:14822943000104 Dados:
2025.02.07 16:56:39Z

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA
FORNECEDOR
ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS
REPRESENTANTE LEGAL